



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2153, DE 2021

Oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o PL nº 3217/2021.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requer seja o Projeto de Lei nº 3217, de 2021, distribuído, também, para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei nº 3217, de 2021, que “Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para autorizar a alienação antecipada da madeira apreendida no contexto da prática de infração administrativa ou crime ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 104-B, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre assuntos pertinentes a(o):

- I - direito agrário;
- II - planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;
- III - agricultura, pecuária e abastecimento;
- IV - agricultura familiar e segurança alimentar;
- V - silvicultura, aquicultura e pesca;**
- VI - comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;**
- VII - irrigação e drenagem;
- VIII - uso e conservação do solo na agricultura;**
- IX - utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;
- X - política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;
- XI - tributação da atividade rural;





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

XII - alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

XIII - uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

XIV - colonização e reforma agrária;

XV - cooperativismo e associativismo rurais;

XVI - emprego, previdência e renda rurais;

XVII - políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

XVIII - política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícola, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;

XIX - extensão rural;

XX - organização do ensino rural;

XXI - outros assuntos correlatos.

Entendendo que o Projeto de Lei nº 3217, de 2021 se acomoda nas competências designadas pelo regimento interno à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicito, respeitosamente, que a matéria seja apreciada pela referida comissão.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



SF/21420.85101-74